

## Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 04/91

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVI
DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Público Municipais, lotados no Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar do Município, bem como as Funções Gratificadas, na proporção de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 19 de abril de 1991.

IVAR RANZI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICA JORNAL

BLOGE

DIA: 28 - 04.91